

## **EDITAL DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICO- CULTURAL NO AUDITÓRIO CASEMIRO SERAFIM VIEIRA 2020 – Nº266/2019**

A Prefeitura Municipal de Chapecó-SC, por meio da Secretaria de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, nos termos dos artigos 23, V e 30, IX da Constituição Federal, bem como da Lei Complementar Nº 498/2012, Artigo 71, II e Lei 5892 de 11 de novembro de 2010 do Município de Chapecó, torna públicas e abertas, a partir da data de sua publicação, as inscrições no **EDITAL DE OCUPAÇÃO DO AUDITÓRIO CASSEMIRO SERAFIM VIEIRA** com o objetivo de selecionar projetos artísticos para apresentações no ano de 2020, nas condições ora estabelecidas.

### **1. DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente Edital a seleção de propostas artístico-culturais de artistas e produtores de Chapecó para ocupação do Auditório Cassemiro Serafim Vieira durante o ano de 2020, serão aceitas propostas de eventos, palestras, debates, cursos, oficinas, mostras, ensaios, apresentações, espetáculos, seminários, entre outras ações que promovam a reflexão e difusão das seguintes linguagens artísticas: música, artes visuais, dança, cênicas, letras, audiovisual, patrimônio cultural, cultura popular entre outras.

**1.2.** As propostas selecionadas utilizarão o espaço com isenção dos custos de locação e manutenção, em contrapartida, devem promover ações artístico-culturais, com acesso gratuito para a comunidade e/ou realizar cobrança de ingressos a preços populares.

**Parágrafo único:** entende-se neste regulamento por preços populares o valor de até R\$ 30,00 (trinta reais), os ingressos para entrada inteira, devendo o proponente se atentar às prerrogativas da lei nº 12.933 de 26 de dezembro de 2013, e da lei nº 16448 de 08 de Agosto de 2014 que prevê benefício do pagamento de meia-entrada para professores, estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos, cadastrados em programas sociais.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Podem participar:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas em Chapecó há pelo menos 02 (dois) anos.
- b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e na cultura, devidamente registradas em Chapecó/SC há pelo menos 02 (dois) anos.

**2.2.** É vedada a participação neste edital de:

- a) Integrantes da Comissão de seleção e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- b) Projetos e programas da Prefeitura Municipal de Chapecó realizados por meio da Secretaria de

Cultura;

c) Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Chapecó ou outro órgão público.

d) Artistas de produtores culturais de fora de Chapecó;

**2.3.** Cada proponente poderá inscrever quantas propostas de ocupação desejar, caso selecionado mais de uma proposta o proponente poderá executar a ocupação de até duas pautas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de 12 de dezembro de 2019 a 15 de outubro de 2020, exclusivamente pelo site da Secretaria de Cultura: <http://bit.ly/ocupacaoauditorio2020> onde o proponente deverá preencher e anexar todos os documentos solicitados no formulário de inscrição.

**3.2** Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital e a falta de qualquer um dos documentos no formulário de inscrição implicará na inabilitação do candidato.

### **4. DAS DATAS DISPONÍVEIS E DO ESPAÇO PARA OCUPAÇÃO**

**4.1.** As datas para ocupação do Auditório Casemiro Serafim Vieira serão disponibilizadas de acordo com a demanda de propostas artístico-culturais apresentadas pelos proponentes.

**4.2.** Os proponentes deverão encaminhar as propostas de ocupação com no mínimo 80 (oitenta) dias de antecedência da data a ser realizado o evento/ação, para aprovação da Secretaria de Cultura e demais encaminhamentos.

**4.3.** Especificações técnica do local:

<b>MEDIDAS GERAIS</b>	<b>MEDIDAS DO PALCO</b>	<b>EQUIPAMENTO DE SOM</b>
- 20 metros de Comprimento	- 9,80 metros de Largura	- Mesa de som Analógica 12 canais
- 9,80 metros de Largura	- 4,15 metros de Profundidade	- 04 caixas de som P.A
- 6 metros de Pé direito	- 0,90 metros de Altura	- 01 Amplificador de Potência
- Capacidade: 120 Pessoas	- 5 metros de Pé direito	- 04 Microfones sem Fio
		- 01 Tela de Projeção 150 Polegada

### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** As propostas inscritas serão analisadas por servidores efetivos do setor de eventos da SECUL.

**5.2.** O setor de eventos irá verificar se todas as propostas inscritas apresentaram todos os requisitos solicitados no edital, qualidade e excelência artística da proposta, adequação da proposta ao local solicitado, planejamento de ocupação, envolvimento de produtores e artistas de Chapecó, e caso alguma proposta apresentada não cumpra com o que prevê este regulamento, a mesma será

desclassificada.

**5.3.** As propostas inscritas e selecionadas serão divulgadas de acordo com o fluxo de recebimento das mesmas no site da Secretaria de Cultura ([www.chapeco.sc.gov.br/cultura](http://www.chapeco.sc.gov.br/cultura)).

## **6. RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE**

**6.1.** O proponente deve atentar que a montagem, ensaio, a realização e desmontagem da ação proposta devem ser realizadas dentro dos horários e dias estabelecidos junto ao setor de eventos da Secretaria de Cultura.

**6.2.** Arcar com todas as despesas com pessoal por ele contratado e que lhe preste serviço sob qualquer forma, compreendendo salários e recolhimentos relativos a acidentes de trabalho, seguro e demais obrigações de natureza social e trabalhista, assumindo ainda a obrigação de cumprir legislações federais, estaduais e municipais.

**6.3.** Prever recolhimento de todos os tributos e taxas relativas à execução de seus serviços, ficando também responsável pelas penalidades resultantes de infrações ou inadimplências contratuais e regulamentares. (ECAD, SBAT, entre outros);

**6.4.** Os cenários e demais equipamentos utilizados devem ser retirados do local logo após o término do evento, não sendo responsabilidade da administração do auditório os materiais deixados em seu interior.

**6.5.** Responsabilizar-se por transporte de cenários e demais materiais necessários para a execução da ação.

**6.6.** Em caso de cobrança de ingressos, a venda dos mesmos é de inteira responsabilidade do proponente;

**6.7.** Inserir a logomarca da Prefeitura Municipal de Chapecó/Secretaria de Cultura em todos os materiais de divulgação da ação realizada, bem como citar a seguinte frase: “Esta ação/evento foi selecionada pelo Edital de ocupação do Auditório Casseiro Serafim Vieira 2020”.

**6.8.** Todos os materiais necessários para a realização da ação/evento, incluindo equipamentos de sonorização e/ou iluminação é de responsabilidade do proponente, não estando a Secretaria de Cultura responsável por cedências, empréstimo e intermediação de terceiros.

**6.9.** Providenciar materiais de higiene (papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, copos descartáveis, entre outros), que serão utilizados pelo público e equipe durante o evento/ação.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA E CULTURA**

**7.1.** A Secretaria de Cultura disponibilizará um servidor para acompanhar as ações que serão realizadas.

**7.2.** Organizar o calendário de realização das ações de acordo com as datas solicitadas nas propostas.

**7.3.** Divulgar amplamente as ações, por meio da Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Chapecó;

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A inscrição ao presente edital implica na automática e plena concordância das normas deste regulamento pelos artistas e /ou produtores culturais aqui denominados de proponentes, como também aceitação prévia do uso do material (fotografias, textos, projeto), cedendo seus direitos para divulgação, vinculação e fomento nas ações da Secretaria de Cultura.

**8.2.** Outros esclarecimentos somente pelo endereço eletrônico: [culturaeditais@chapeco.sc.gov.br](mailto:culturaeditais@chapeco.sc.gov.br).

**8.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura.

Chapecó (SC), 12 de Dezembro de 2019.



**Nemésio Carlos da Silva**  
Secretário de Cultura